



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

4

-----Ata n.º 1-----

-----Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três pelas quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Regional das Finanças, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, a afetar ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património, adiante designada de DRPA, sendo: -----

-----**Referência A:** 3 (três) postos de trabalho, designadamente as atribuições da Direção de Serviços de Gestão Patrimonial, previstas no artigo 5.º da Portaria n.º 746/2020, que aprova a estrutura nuclear da DPRA, alterada pelas Portarias n.º 179/2022, de 30/03 e n.º 286/2023, de 26/04, e as atribuições da Divisão de Regularização Patrimonial, Divisão de Gestão Patrimonial, Divisão de Expropriações, Divisão de Avaliação e Apoio Técnico e Divisão de Fiscalização e Acompanhamento Patrimonial, para exercer funções previstas nos artigos 4.º, 5.º, 6.º, 6.º-A e 6.º-B, do Despacho n.º 443/2020, de 18/11, que aprova a estrutura flexível da DRPA, alterado pelos, Despachos n.º 135/2022, de 31/03 e n.º 171/2023, que republica o despacho originário, com a redação atual e **Referência B:** 1 (um) posto de trabalho destinado a desempenhar funções na área de topografia, a afetar à Divisão de Regularização Patrimonial, da Direção de Serviços de Gestão Patrimonial, da Direção Regional do Património, composto pelo Dr. Pedro Vicente Pereira Macedo, Subdiretor Regional do Património, na qualidade de Presidente, pela Dra. Ana Paula de Sousa Brazão, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças e pela Dra. Ana Mara da Cova Gonçalves, Técnica Superior da Direção Regional do Património, da Secretaria Regional das Finanças, na qualidade de vogais efetivos.-----

-----Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

-----**Ponto Único** – Proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

4

-----Iniciada a discussão do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 e no n.º 3 do art.º 13.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, o Presidente do júri começou por expor o seguinte:-----

-----Que na sequência do Despacho de 15 de setembro de 2023, do Secretário Regional das Finanças, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional para o ano de 2023, que autorizou o recrutamento em apreço, foi presente aos membros do júri o mapa de pedido de autorização para abertura do procedimento concursal em apreço, com o seu despacho de 27 de dezembro de 2023, que autorizou a abertura do presente procedimento.-----

-----Referiu ainda o Presidente do júri que as características dos postos de trabalho na Carreira/categoria: Assistente Técnico são:-----

-----Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Assistente Técnico, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e ainda as seguintes:-----

- **Referência B:** -----

a) Proceder a vários tipos de levantamentos topográficos com diversos graus de exatidão, aplicando vários métodos de posicionamento; -----

b) Estabelecer, observar e coordenar redes de apoio topográfico a levantamentos e implantações;-----

c) Promover a componente topográfica do cadastro predial ou geométrico, procedendo ao reconhecimento, a demarcações, à coordenação de pontos de apoio fotogramétrico, à interpretação de fotografias aérea, cartografia vetorial e de imagem; -----

d) Operar com equipamentos e aplicações informáticas de cálculo e integração de dados topográficos e cartográficos, bem como, proceder ao cálculo de áreas e volumes; -----

e) Promover à georreferenciação e identificação dos prédios da Região Autónoma da Madeira existentes no território regional; -----

f) Exercer as demais competências dentro da sua área funcional. -----

c) Habilitação e área de formação académica: -----

- **Referência A:** 12.º Ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;-----

- **Referência B:** 12.º Ano de escolaridade e Formação de Topógrafo/Geómetra ou Curso Profissional de Topógrafo/Geómetra.-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- Em conformidade o disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado o com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor e os artigos 4.º e 5.º da Portaria nº 407/2023, de 16 de junho, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- **I - Regra geral:** Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto os artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:-

----- a) Prova de Conhecimentos (PC); -----

----- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

----- A **PROVA DE CONHECIMENTOS ESCRITA (PC)**: Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem consulta da legislação. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa: -----

----- **(Referência A e B)** -----

- Constituição da República Portuguesa, Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atual; -----

- Estatuto político-administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua redação atual; -----

- Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro; -----

- Organização e Funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro; -----

- Orgânica da Secretaria Regional das Finanças, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2023/M, de 10 de janeiro; -----

- Orgânica da Direção Regional do Património, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro; -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

- Estrutura Nuclear da Direção Regional do Património, aprovada pela Portaria n.º 746/2020, de 13 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 179/2022, de 30/03 e 286/2023, de 26/04;-----
- Estrutura Flexível da Direção Regional do Património, aprovada pelo despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro, alterado pelo despacho n.º 135/2022, de 31/03 e 171/2023, de 04/05;-----
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto;-----
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----
- Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.-----
- Princípios e normas a que deve Obedecer a Organização da Administração Direta e Indireta da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua atual redação;-----
- Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 19 de setembro, na sua redação atual;-----
- **(Referência A)** -----
- Regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, na sua redação atual;-----
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2009/M, que estabelece os princípios gerais de aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado da Região Autónoma da Madeira.
- **(Referência B)** -----
- Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de julho, na sua redação atual;-----
- Decreto-Lei n.º 72/2023, que aprova o regime jurídico do cadastro predial e estabelece o Sistema Nacional de Informação Cadastral e a carta cadastral.-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

- Noções gerais de topografia (designadamente, instrumentação, planimetria e altimetria, poligonais topográficas, cálculo aplicado à topografia, escalas, interpretação de mapas). --

- **Bibliografia recomendada:**-----

- Levantamentos Topográficos - Apontamentos de Topografia: Antunes, Carlos (1995) ---
- Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Engenharia Geográfica Departamento de Matemática in <http://enggeoespacial.fc.ul.pt/ficheiros/apoio/aulas/topografia.pdf>. -----

-----A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS):** Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Excelente, Bom, suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores:

-----a) **CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA (CE):** Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas atividades. -----

-----**20 Valores** - Nível Excelente, revelando excelente experiência profissional, potencialidades e características acima da média para exercer funções nestas áreas. -----

-----**16 Valores** - Nível Bom, revelando experiência, capacidades e características profissionais bastante favoráveis ao exercício de funções nestas áreas. -----

-----**12 Valores** - Nível Razoável, revelando experiência, capacidades e características profissionais muito adequadas para o exercício de atividades nestas áreas. -----

-----**8 Valores** - Nível Reduzido, revelando muito pouca experiência, capacidades e característica profissionais para o exercício de atividade nestas áreas. -----

-----**4 Valores** - Nível Insuficiente, revelando não possuir experiência nem capacidade e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas. -----

-----b) **MOTIVAÇÃO (M):** Avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e preparação do trabalho bem como o envolvimento com o mesmo, e apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura. Avalia também a capacidade para reconhecer os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento agindo no sentido da sua melhoria permanente e atualização profissional.

-----**20 Valores** – Nível Excelente, revelando empenhamento total na execução e



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

4
B

preparação do trabalho e total envolvimento com a função bem como apresentou razões muito sólidas para a sua candidatura. -----

-----**16 Valores** – Nível Bom, revelando empenhamento na execução e preparação do trabalho e muito envolvimento com a função bem como apresentou razões muito consistentes para a sua candidatura. -----

-----**12 Valores** – Nível Razoável, revelando razoável empenhamento na execução e preparação do trabalho, algum envolvimento com o desempenho da função e apresentou algumas razões consistentes para a sua candidatura. -----

-----**8 Valores** – Nível Reduzido, revelando muito pouco empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como muito pouco envolvimento pela função e apresentou muito poucas razões consistentes para a sua candidatura. -----

-----**4 Valores** – Nível Insuficiente, revelando nenhum empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como ausência de envolvimento com a função e não apresentou razões para a sua candidatura. -----

-----**c) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS (OR)** – Avaliará a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas. -----

-----**20 Valores** - Nível Excelente de sentido de responsabilidade, revelando excelente capacidade de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça e extrema atenção às tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**16 Valores** - Nível Bom de sentido de responsabilidade, revelando boas capacidades de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça, bem como zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**12 Valores** – Nível Razoável de sentido de responsabilidade, revelando algumas capacidades de análise e de ponderação, algum sentido de justiça, bem como algum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**8 Valores** – Nível Reduzido de sentido de responsabilidade, já que demonstrou possuir muito poucas capacidades de análise e de ponderação, muito fraco sentido de justiça bem como demonstrou possuir muito pouco zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

4



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

-----**4 Valores** – Nível Insuficiente de sentido de responsabilidade, já que demonstrou não possuir capacidades de análise e de ponderação, não apresentar sentido de justiça e não revelou nenhum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

-----**d) TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO (TEC)** – capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, e cooperar com os outros de forma ativa;-----

-----**20 Valores** – Nível Excelente, revelando muito boa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, e cooperar com os outros de forma ativa. -----

-----**16 Valores** – Nível Bom, revelando boa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

-----**12 Valores** – Nível Razoável, revelando adequada capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

-----**8 Valores** – Nível Reduzido, revelando baixa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

-----**4 Valores** – Nível insuficiente, revelando muito baixa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

-----**e) TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES (TPC):** capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.-----

-----**20 Valores** – Nível Excelente, revelando capacidades para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

-----**16 Valores** – Nível Bom, revelando muita capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

-----**12 Valores** – Nível Razoável, revelando adequada capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

-----**8 Valores** – Nível Reduzido, revelando muita dificuldade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

-----**4 Valores** – Nível Insuficiente, revelando incapacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

-----**f) FACILIDADE DE COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO (FCIP):** - Avaliará a capacidade de, na relação de atendimento com o cliente, ser assertivo, profissional, transmitir segurança na divulgação da informação e ter trato fácil.-----

-----**20 Valores** – Nível Excelente, revelando muito boa capacidade de comunicação e discurso muito assertivo, caracterizadas por muito boa fluidez de discurso, colocação de voz



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

edição, demonstrando simultaneamente uma excecional afabilidade de trato e uma postura muito aberta e recetiva às necessidades do cliente.-----

-----**16 Valores** – Nível Bom, revelando boa capacidade de comunicação e discurso assertivo caracterizadas por boa fluidez de discurso, de colocação de voz edição, demonstrando simultaneamente afabilidade de trato e uma postura muito aberta e recetiva às necessidades do cliente. -----

-----**8 Valores** – Nível Reduzido, revelando alguma capacidade de comunicação e discurso a espaços assertivo, caracterizadas por fluidez de discurso intermitente, razoável colocação de voz edição, demonstrando apenas, a espaços, afabilidade de trato e uma postura muito aberta e recetiva às necessidades do cliente.-----

-----**4 Valores** – Nível Insuficiente, revelando fraca capacidade de comunicação e discurso pouco assertivo caracterizadas por insuficiente fluidez de discurso, má colocação de voz e edição, não demonstrando nenhuma afabilidade de trato e uma postura muito aberta e recetiva às necessidades do cliente.-----

-----A Entrevista Profissional de Seleção será classificada com o valor resultante da média aritmética das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal.-----

-----A ficha individual a ser utilizada na Entrevista Profissional de Seleção deste procedimento concursal, é a constante no Anexo I à presente ata. -----

----- **II – Candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP**, ou seja que sejam titulares de carreira e exerçam as funções que constarão na alínea b) do ponto 3. do aviso de abertura e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto I, são aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

----- **a) Avaliação curricular (AC);** -----

----- **b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**-----

----- A **AVALIAÇÃO CURRICULAR:** Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função, atribuindo a seguinte classificação: -----

-----**a) Habilitações Académicas (HAB)**-----

-----**Referência A:** Possuir 12.º Ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado --
20 valores;-----

----- **Referência B:** Possuir 12.º Ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado e
Formação de Topógrafo/Geómetra ou Curso Técnico Profissional de Topógrafo/Geómetra
--20 valores;-----

-----**b) Experiência Profissional (EP):** O júri ponderará o desempenho efetivo de
atividades inerentes ao posto de trabalho, que são na categoria/carreira de Assistente
Técnico, de grau de complexidade 2, devidamente comprovada. O conteúdo funcional da
categoria/carreira de Assistente Técnico é o descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do
artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação. Será
valorada de 0 a 20 valores: -----

-----No item experiência profissional o júri deliberou atribuir a seguinte classificação:-----

-----Com experiência profissional numa das áreas acima descritas superior a 12 anos – 20
valores; -----

-----Com experiência profissional de 9 anos e até 12 anos numa das áreas acima descritas
– 18 valores; -----

-----Com experiência profissional de 5 anos e até 8 anos numa das áreas acima descritas
16 valores; -----

-----Com experiência profissional até 4 anos numa das áreas acima descritas – 14 valores

-----Sem experiência profissional numa das áreas acima descritas – 12 valores -----

-----**c) Formação Profissional (FP):** O júri ponderará os cursos de formação específicos
das áreas inerentes aos postos de trabalho, anteriormente descritos, e os seminários,
encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquelas
áreas, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação:-----

----- Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos: -----

----- Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas – 0,5 valores

----- Por cada formação específica inferior a trinta horas – 0,25 valores -----

----- Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio
específicos - 0,2 valores.-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

-----O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas.-----

-----**d) Avaliação de desempenho (AD):** O júri irá ponderar, a avaliação de desempenho relativa ao último período (2021/2022), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, cujos critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:-----

-----Avaliação do último período (>4,5 – 5) - 20 valores-----

-----Avaliação do último período (>4 – 4,5) - 18 valores-----

-----Avaliação do último período (>3,5 – 4) – 16 valores-----

-----Avaliação do último período (>3 – 3,5) – 14 valores-----

-----Avaliação do último período (>2,5 – 3) – 12 valores-----

-----Avaliação do último período (2 – 2,5) – 8 valores-----

-----No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato - 10 valores-----

-----A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores: $AC = \frac{HAB+2EP+FP+AD}{5}$ -----

-----5-----

-----Em que: AC = Avaliação curricular, HAB = Habilitações Académicas EP = Experiência Profissional, FP = Formação Profissional e AD = Avaliação do Desempenho.-----

-----Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo II, da qual faz parte integrante.-----

-----A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** encontra-se definida no ponto I, aplicando-se tudo o previsto naquele ponto.-----

----- A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos, para todas as Referências, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método e de cada candidato, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:-----

----- $OF = PC (55\%) + EPS (45\%)$ OU $OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$ -----

-----Em que:-----

-----OF = Ordenação final-----

-----PC = Prova de Conhecimentos-----

-----EPS = Entrevista Profissional de Seleção-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

-----AC = Avaliação Curricular -----

----- Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoitem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do n.º 11.º do art.º 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. É excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, ou fases seguintes. -----

-----Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- Para efeitos de igualdade de valoração, o júri irá aplicar as regras definidas no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- Finalmente, em conformidade com o deliberado na presente ata, o júri elaborou e aprovou a versão final do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço diligenciado a sua remessa ao Gabinete para efeitos de assinatura: -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O PRESIDENTE

OS VOGAIS



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

ANEXOS:

- Cópia do anexo I do Plano de curso (Perfil de posto de trabalho)
- I - Ficha de avaliação da entrevista profissional de seleção
- II - Ficha de avaliação curricular



ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Procedimento concursal: Aviso n.º ____/2023 - 4 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Técnico, para afetação ao mapa de pessoal do DRPA

Nome do Candidato: _____

Data da entrevista: _____

Hora da entrevista: _____

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Presidente	Vogal	Vogal	Nota final	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16 e 20)
Conhecimentos e Experiência (CE)					
Motivação (M)					
Orientação para Resultados (OR)					
Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC)					
Tolerância à Pressão e Contrariedades (TPC)					
Facilidade de Comunicação e Interação com o Público (FCIP)					
Valoração Final da Entrevista (Média aritmética simples)					



Resumo dos temas abordados: _____

Fundamentação relativa à EPS: _____

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos cinco fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{CE + M + OR + TEC + TPC + FCIP}{6}$$

na qual:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

CE = Conhecimentos e Experiência

M = Motivação

OR = Orientação para Resultados

TEC = Trabalho de Equipa e Cooperação

TPC = Tolerância à Pressão e Contrariedades

FCIP = Facilidade de Comunicação e Interação com o Público

O PRESIDENTE _____

OS VOGAIS _____



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal: Aviso n.º ____/2023 – 4 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Assistente Técnico, para afetação ao mapa de pessoal da DRPA.

Nome do Candidato: _____

Parâmetro: Habilitação Académica (HAB)

Grau	Área	Valoração da habilitação

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Pontuação	
Valoração da Formação Profissional		

Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Período	Avaliação Quantitativa
Valoração da Avaliação de Desempenho	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2EP + FP + AD}{5}$$

5

na qual:

AC= Avaliação Curricular

HAB= Habilitações Académicas

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

AD= Avaliação de Desempenho

O PRESIDENTE _____

OS VOGAIS _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

ANEXO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, previsto no mapa de Pessoal da Direção Regional do Património, da Secretaria Regional das Finanças.

PERFIL DO POSTO DE TRABALHO

Serviços: Direção Regional do Património, da Secretaria Regional das Finanças;

Habilitação e área de formação:

- **Referência A:** 12.º Ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
- **Referência B:** 12.º Ano de escolaridade e Formação de Topógrafo/Geómetra ou Curso Profissional de Topógrafo/Geómetra.

Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de assistente técnico, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas e ainda as seguintes:

- Referência B:

- a) Proceder a vários tipos de levantamentos topográficos com diversos graus de exatidão, aplicando vários métodos de posicionamento;
- b) Estabelecer, observar e coordenar redes de apoio topográfico a levantamentos e implantações;
- c) Promover a componente topográfica do cadastro predial ou geométrico, procedendo ao reconhecimento, a demarcações, à coordenação de pontos de apoio fotogramétrico, à interpretação de fotografias aérea, cartografia vetorial e de imagem;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

- d) Operar com equipamentos e aplicações informáticas de cálculo e integração de dados topográficos e cartográficos, bem como, proceder ao cálculo de áreas e volumes;
- e) Promover à georreferenciação e identificação dos prédios da Região Autónoma da Madeira existentes no território regional;
- f) Exercer as demais competências dentro da sua área funcional.

Perfil: Em virtude da área de atividade deste posto de trabalho, considera-se essencial ao preenchimento do mesmo, os seguintes conhecimentos e capacidades:

- **Orientação para resultados** - capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas, traduzido no empenho, na definição de prioridades, na perseverança e na adequada gestão do tempo.
- **Análise da informação e sentido crítico** - capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
- **Responsabilidade e compromisso com o serviço** - capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente, traduzido, designadamente, na celeridade da resposta e no cumprimento das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço.
- **Trabalho de equipa e cooperação** - capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, gerando sinergias através da sua participação.
- **Tolerância à pressão e contrariedades** - capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional, sem que tal impeça o seu desempenho profissional.